

DIMENSÕES LEGAIS NA POLÍTICA DE FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO: GOIÁS, 1995-1998¹

Gene Maria Vieira Lyra Silva²

Este trabalho analisa dimensões legais da política de financiamento educacional de Goiás no período de 1995-1998. O objetivo é depreender os limites dessas dimensões, possibilitando à sociedade intervir na elaboração, na interpretação e na aplicação de leis. A pesquisa toma como base o contexto das redefinições ocorridas na política de financiamento educacional dos anos 90. Avalia o ordenamento jurídico educacional, especificamente o dos recursos financeiros, como forma de legitimar e adequar a política de financiamento educacional às exigências da nova ordem econômica mundial. Verifica, mediante a evolução dos gastos com educação realizados pelo governo do estado de Goiás, no período de 1995-1998, o impacto das alterações no cumprimento das novas leis, utilizando, para tanto, a transparência obtida em documentação contábil da aplicação dos recursos. Enfoca a utilização histórica do termo “manutenção e desenvolvimento do ensino” (MDE) pelos administradores públicos e discute as alterações legais fundamentadas na polêmica existente, em torno das quais gira esse conceito. Aponta dois elementos institucionais importantes na busca do cumprimento da lei – o Tribunal de Contas e o Ministério Público. Reflete sobre a burocracia como resistência interna do governo às reivindicações da sociedade e sobre o conceito de cidadania ativa, necessário à participação do povo nas definições das políticas educacionais. Contribui para o entendimento de aspectos da legislação do financiamento educacional no processo de implementação de novas políticas, ocorrido nos anos 90, e conclui que é possível inserir, nessas políticas, o poder de decisão do povo.

-
1. Dissertação de mestrado em Educação, defendida na Faculdade de Educação da Universidade Federal Fluminense, em 5/3/2002, sob a orientação da Profa. Dr^a. Célia Linhares do Prof. Dr. Nicholas Davies.
 2. Professora assistente da subárea de Matemática do Cepae/UFG.